



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM

PÇA. GOMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CEP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIMMA

CNPJ: 05.648.696/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano MMXXI - Edição N° CXLIX de 23 de Dezembro de
2021





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano MMXXI - Edição Nº CXLIX de 23 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES DO PODER PÚBLICO.

SUMÁRIO

LEIS MUNICIPAIS: 1.518/2021

DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DE RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 096/2021

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVISOS: 06/2021

ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021

AVISOS: 08/2021

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021, PROCESSO ADMINI

RESCISÃO DE CONTRATO: 087/2021

PROCESSO: 045/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM. CONTRATADA: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP. CNPJ: 41.488.339/0001-66. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2021 E SUSPENSÃO TEMPORÁRI





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM

EXECUTIVO

Ano MMXXI - Edição Nº CXLIX de 23 de Dezembro de 2021

CONVOCAÇÃO: 001/2021

CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXECUTIVO

Ano MMXXI - Edição N° CXLIX de 23 de Dezembro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO

- LEIS E ATOS NORMATIVOS - LEIS MUNICIPAIS: 1.518/2021

LEI N.º 1.518/2021

**DISPÕE SOBRE A ESTIMATIVA DE RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de Itaipuru Mirim, Estado do Maranhão, para o exercício financeiro de 2022 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 179.097.310,00 (Cento e setenta e nove milhões, noventa e sete mil, trezentos e dez reais).**

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único - Constituem anexos e fazem parte desta Lei:

- I -** Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por funções;
- II -** Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
- III -** Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- IV -** Receita segundo as categorias econômicas;
- V -** Demonstrativo da Legislação da Receita;
- VI -** Programa de Trabalho;
- VII -** Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
- VIII -** Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
- IX -** Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;
- X -** Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- XI -** Detalhamento da Despesa.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e de outras transferências correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento.

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	174.973.109,46
Impostos, taxas e contribuição de melhoria	8.851.930,50
Contribuições	1.564.694,25
Receita Patrimonial	1.250.339,61
Receita de Serviços	186.075,96
Transferências Correntes	162.867.442,57
Outras Receitas Correntes	252.626,57
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	10.153.034,99
RECEITAS DE CAPITAL	14.277.235,53
Alienações de Bens	120.000,00
Transferências de Capital	14.157.235,53
TOTAL GERAL	179.097.310,00

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a classificação Funcional Programática, Categoria Econômica e Institucional, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Legislativa	3.971.848,22
Administração	15.898.221,30
Segurança Pública	1.126.510,45
Assistência Social	5.667.477,22
Previdência Social	500.712,06





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano MMXXI - Edição Nº CXLIX de 23 de Dezembro de 2021

Saúde	33.275.818,06
Educação	91.200.146,95
Cultura	1.143.177,97
Direito da Cidadania	69.488,63
Urbanismo	5.927.828,63
Habitação	400.000,00
Saneamento	6.865.703,64
Gestão Ambiental	156.000,00
Agricultura	1.748.563,68
Comércio e Serviços	955.750,00
Energia	2.211.794,25
Transporte	1.886.990,20
Desporto e Lazer	738.444,06
Encargos Especiais	4.800.995,05
Reserva de Contingência	551.839,63
TOTAL GERAL	179.097.310,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

FONTES VALOR (R\$)	
DESPESAS CORRENTES	147.406.022,30
Pessoal e Encargos Sociais	91.634.400,06
Juros e Encargos da Dívida	35.500,00
Outras Despesas Correntes	55.736.122,24
DESPESAS DE CAPITAL	31.139.488,07
Investimentos	27.678.705,50
Inversões financeiras	245.000,00
Amortização da dívida	3.215.742,57
Reserva de Contingência	551.839,63
TOTAL GERAL	179.097.310,00

III - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Câmara Municipal de Itaipecuru Mirim	3.971.848,22
Secretaria Municipal de Governo	1.850.859,78
Fundo Mun. de Defesa dos Direitos Difusos	84.347,05
Sec. Mun. de Adm. Patrimônio e Recursos Humanos	6.077.201,96
Sec. Mun. da Receita, Orçamento e Gestão	8.437.787,15
Sec. Mun. de Infra. Urb. Paisagismo Transp. Trânsito	12.697.223,34
Fundo Mun. de Transporte e Trânsito	50.000,00
Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Esporte Laz. e Turismo	4.290.636,33
Fundo de Invest. Cult. do Município	60.000,00
Sec. Mun. de Políticas para a Mulher	606.326,20
Procuradoria Geral do Município	446.729,70
Secretaria Municipal da Saúde	6.932.070,90
Fundo Municipal da Saúde	31.187.792,54
Fund. de Maut. Des. Educ. Bas. Val. Prof. Educ.	75.912.116,83
Secretaria Mun. de Assistência Social	2.744.941,37
Fundo Municipal de Assistência Social	3.231.202,80
Controladoria Geral do Município	278.575,16
Fundo Municipal do Esporte	122.000,00
Secretaria Municipal de Educação	15.288.030,12
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	60.000,00
Sec. Mun. Agri. Aba. Ind. Com. Pesc. Pro. Me. Ambiente	2.901.261,22
Fundo Municipal Seg. Alimentar e Nutricional	35.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	100.000,00
Assessoria Mun. de Com. Tec. e Art. Política	610.561,18
Fundo da Infância e Adolescente	31.333,05





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano MMXXI - Edição N° CXLIX de 23 de Dezembro de 2021

Sec. Mun. de Polit.de Promoção da Igualdade Racial	318.344,34
Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial	219.281,13
Reserva de Contingência	551.839,63
TOTAL GERAL	179.097.310,00

Art. 4°. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:

I - Orçamento fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Legislativa	3.971.848,22
Administração	15.898.221,30
Segurança Pública	1.126.510,45
Educação	91.200.146,95
Cultura	1.143.177,97
Direito da Cidadania	69.488,63
Urbanismo	5.927.828,63
Habitação	400.000,00
Saneamento	6.865.703,64
Gestão Ambiental	156.000,00
Agricultura	1.748.563,68
Comércio e Serviços	955.750,00
Energia	2.211.794,25
Transporte	1.886.990,20
Desporto e Lazer	738.444,06
Encargos Especiais	4.800.995,05
Reserva de Contingência	551.839,63
TOTAL GERAL	139.653.302,66

II - Orçamento da Seguridade Social será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas e institucionais, a saber:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Assistência Social	5.667.477,22
Previdência Social	500.712,06
Saúde	33.275.818,06
TOTAL GERAL	39.444.007,34

Art. 5°. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

§1° Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo.

§2° Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Especiais que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, atendidas as disposições contidas nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e Resolução nº.43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

Art. 7°. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2.022 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 8°. Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei Orçamentária, a chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8° da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor no dia 1° de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2021





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM

EXECUTIVO

Ano MMXXI - Edição N° CXLIX de 23 de Dezembro de 2021

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano MMXXI - Edição N° CXLIX de 23 de Dezembro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- DECRETOS MUNICIPAIS - DECRETO: 096/2021

DECRETO N° 096/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que dia 25 de dezembro é comemorado o Natal, e que no dia 1 de janeiro é Dia da Confraternização Universal, ambos feriados nacionais.

DECRETAR:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Itapecuru Mirim-MA, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as escalas de serviços essenciais e inadiáveis à população nas áreas de saúde, limpeza pública, Guarda Municipal e de outras que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção de sua continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano MMXXI - Edição N° CXLIX de 23 de Dezembro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - AVISOS: 06/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 006/2021, Processo Administrativo n° 104/2021, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica no Povoado Entroncamento no Município de Itapecuru Mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 25/01/2022, às 10h00min., no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei n° 8.666/1993 e Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br <<http://www.itapecurumirim.ma.gov.br>>, ou, ainda, pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com <<mailto:cplitapecuruma@gmail.com>>, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ROGÉRIO CARVALHO TOMAZ
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano MMXXI - Edição N° CXLIX de 23 de Dezembro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - AVISOS: 08/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 008/2021, Processo Administrativo n° 153/2021, do tipo menor preço global, que tem como objeto a execução da obra creche II - Tia Graciete, identificada através do ID 10022791 localizada no bairro centro, conforme termo de compromisso n° 6008/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Itapecuru mirim/MA, com a sessão de abertura a ser realizada no dia 27/01/2022, às 10h00min, no auditório da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru Mirim/MA. A Licitação será regida pela Lei n° 8.666/1993 e Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou *download* gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru Mirim/MA: www.itapecurumirim.ma.gov.br <<http://www.itapecurumirim.ma.gov.br>>, ou, ainda, pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: cplitapecuruma@gmail.com <<mailto:cplitapecuruma@gmail.com>>, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h às 14:00h. Itapecuru-Mirim/MA, 23 de dezembro de 2021.

MARIA DE NAZARÉ TOMAZ FERRAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXECUTIVO

Ano MMXXI - Edição N° CXLIX de 23 de Dezembro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- LICITAÇÃO - RESCISÃO DE CONTRATO: 087/2021

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 087/2021

PROCESSO: 045/2021. CONTRATANTE: Município de Itapecuru Mirim. CONTRATADA: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP. CNPJ: 41.488.339/0001-66. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato administrativo n. ° 087/2021 e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 1 (um) ano - SEMED. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78, I, cumulado ao art. 79, I, bem como Art. 87, III, todos da Lei 8.666/1993, e suas alterações posteriores. DATA DE RESCISÃO: 01/12/2021.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXECUTIVO

Ano MMXXI - Edição N° CXLIX de 23 de Dezembro de 2021

SEC. MUN. DE GOVERNO
- EDITAL - CONVOCAÇÃO: 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020

O Prefeito Municipal de Itapecuru-Mirim, no uso de suas atribuições legais, em razão da necessidade do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Seletivo Simplificado 001/2020 para contratação de profissionais para prestação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO: VIGIA

1. JOSÉ LOURENÇO MIRANDA
2. JOSÉ ADEMAR MENDES

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, localizada na Rua Basílio Simão, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim, Maranhão, entre os **dias 27 e 28 de dezembro de 2021**, das **08h às 12h e das 14h às 17h**, para apresentarem documentação necessária, conforme anexo único deste edital de convocação.

Parágrafo único: É obrigatório o cumprimento das datas informadas neste Edital. O não comparecimento nas datas e local informado implicará na desistência do candidato convocado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar imediatamente outro candidato, observando a ordem de classificação.

Itapecuru-Mirim-ma, 23 de dezembro de 2021.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

Cópia do Registo Geral de Identidade - RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor com comprovação de quitação da Justiça Eleitoral
Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens)
Cópia do Comprovante de Residência
Cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agência e Conta, no Banco do Brasil
Certidão de Nascimento dos Filhos/Dependentes menores
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral

